

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N.: - 676/68 - CEE
INTERESSADO: - FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DA FE DE AVARÉ
ASSUNTO : - Autorização de funcionamento
RELATOR : - Conselheiro ADEMAR FREIRE-MAIA

P A R E C E R N. 224/69-CES

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1. A Fundação Regional Educacional de Avaré solicita a este Conselho a devida autorização para o funcionamento da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré (Proc. 676/68, fls. 94/94).

2. A autorização de instalação da Faculdade foi dada através da Resolução-CEE n. 7/69, à vista do Parecer n. 1/69 da Câmara de Planejamento, resolução essa aprovada por maioria absoluta na 243ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 10.3.69 (Proc. 676/68, fls. 85) Nos termos da Resolução, o funcionamento fica condicionado às seguintes "exigências constantes do Processo - CEE 676/68":

a) instalação prévia ou concomitante do Colégio Técnico (fls. 90);

b) funcionamento também diurno ou somente diurno e não somente noturno dos cursos da Faculdade (fls. 90);

c) que a Faculdade apresente pela sua organização à juízo da Câmara do Ensino Superior uma real contribuição para a elevação do nível do ensino das modalidades a serem ministradas (fls. 90) ;

d) substituição da denominação proposta para o estabelecimento para Faculdade de Ciências e Letras de Avaré da Fundação Regional Educacional de Ávaré (fls. 77);

e) substituição nos cursos que serão ministrados: Geografia por Estudos Sociais de 12 ciclo; Licenciatura em Ciências (3 anos) por Licenciatura de 1º ciclo em Ciências Físicas e Naturais (fls. 77);

f) que a biblioteca seja devidamente organizada e que a sua dotação seja, no mínimo, de 10\$ do total do orçamento da Faculdade, na fase de sua implantação (fls. 77, letra c) .

3. No pedido de autorização para funcionamento, informa a Fundação interessada:

a) Colégio Técnico Industrial - já conta com a autorização em caráter excepcional do Sr, Secretário da Educação para funcionamento ainda este ano (fls. 93). O Diário Oficial de 17 do corrente (fls.22) informa, sob a responsabilidade da Comissão de Instalação e Reconhecimento de Estabelecimentos de Ensino de Grau Médio, que foi encaminhado ao Chefe do Gabinete do Secretário da Educação, com parecer final da CIREME, o processo n. 32.759/69-SE, referente ao pedido de autorização para funcionamento do Curso Colegial de Edificações, da Fundação Regional Educacional de Avaré.

b) Regimento - devidamente atualizado, encontra-se em estudos na Assessoria de Planejamento deste Conselho (fls. 93)•

c) Corpo docente - os processos respectivos foram entregues ao relator (fls. 93) e serão motivo de consideração mais adiante.

d) Calendário Especial - alega-se que a Faculdade poderá funcionar em regime de calendário especial, sem prejuízo dos 180 dias de trabalhos escolares efetivos exigidos pela lei, tal como tem acontecido com ou tras Faculdades (fls. 93)-

e) Biblioteca - já existe a verba correspondente a 10% do orçamento da Faculdade, para ser usada na aquisição de livros; por su gestão do próprio relator, as listas de livros a serem adquiridos de verão ser feitas pelos professores a serem contratados (fls. 93). Des ta forma, a biblioteca será "devidamente organizada¹", conforme exigência deste CEE.

f) Instalações - informa-se que já estão prontas (fls. 93). O assunto será motivo de considerações mais adiante.

g) Outras informações - Em ofício de fls. 96, informa ainda a Fundação interessada que concorda com as exigências deste CEE relativamente à mudança de nome da Faculdade, à substituição de cursos propostos, e aos períodos de funcionamento dos cursos.

4. Nessas condições, cabe

a) ao relator - dar parecer sobre o corpo docente proposto para os cursos a serem ministrados no primeiro ano letivo da Faculdade, bem como sobre as condições de instalação, equipamentos e outras, necessárias ao normal funcionamento dos cursos.

b) à CES - manifestar-se sobre o Regimento, e deliberar se a Faculdade apresenta, pela sua organização, uma real contribuição para a elevação do nível do ensino das modalidades a serem ministradas.

Satisfeitas essas exigências, e tendo parecer, favorável desta CES, o processo poderá subir à alta consideração do Conselho Pleno, para deliberação final e eventual autorização de funcionamento da Faculdade de Ciências e Letras de Fundação Regional Educacional de Avaré.

II - CORPO DOCENTE

O relator teve a oportunidade de examinar, previamente, o corpo docente proposto inicialmente pela Fundação interessada, tendo feito sentir a inconveniência de serem apresentados formalmente vários dos candidatos. Desta forma, pode a Fundação reformular sua lista inicial de candidatos, tendo agora submetido uma nova lista. O relator é testemunha do interesse da Fundação em encontrar elementos capazes, para o que não mediu esforços e dedicação na procura de docentes de alto nível, alguns deles inclusive em regime de tempo integral. Infelizmente (para a Fundação) a Comissão de Tempo Integral não concordou com a liberação parcial desses docentes. Com real interesse pela solução do problema, procurou a Fundação arrebanhar docentes nas Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras de Assis e de Marília, e inclusive na própria USP, tendo conseguido êxito em suas tentativas. Desta forma, excluídos os inúmeros docentes que, no entender do relator, não possuíam as condições mínimas necessárias ao bom desempenho de suas funções na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, podem ser indicados à consideração desta CES os seguintes docentes.

1. Disciplina de Psicologia

Parecer n. 224/69-CES-fls. 4

Candidato: FERNANDO JOSÉ LEITE RIBEIRO, licenciado e Bacharel em Psicologia pela Universidade de São Paulo (1967). Curso de Pós Graduação em Psicologia Social e Experimental da FFCL da USP (curso em andamento, desde 1968). Instrutor voluntário, desde 1968, do Departamento de Psicologia Social e Experimental da FFCL da USP (processo em tramitação para ser contratado como Instrutor). Bolsista da FAPESP.

PODE SER ACEITO, EM CARATER PRECÁRIO.

2. Disciplinas de Física e Matemática.

Candidato: PLÍNIO UGO MENEHINI DOS SANTOS, Licenciado em Física pela Universidade de São Paulo (1965). Assitiu a diversos cursos do Departamento de Física da USP, no IBCEC e no Chile. Instrutor de Cadeira de Física Geral e Experimental da USP, desde 1966. Presta serviços junto ao IBCEC, desde 1962, inclusive realizando trabalhos sobre equipamento de laboratórios didáticos. Co-autor do "Manual II de Experiências de Física", publicado pelo IBCEC.

PODE SER ACEITO, EM CARATER PRECÁRIO.

3. Disciplina de Introdução às Ciências Físicas.

Candidato: VERENICE MENEHINI DOS SANTOS, Licenciada em Física pela Universidade de São Paulo (1967). Assistiu a cursos ministrados no CECISP. Inscrita no curso de pós-graduação do Departamento de Física da USP (1969). Professora de Introdução à Física (Curso de Licenciatura em Ciências) da FFCL de Marília. PODE SER ACEITA, EM CARÁTER PRECÁRIO

4. Disciplina de História Geral.

Candidato: RIVALHIR PITTA OLIVEIRA, Bacharel e Licenciado em História pela USP (1964). Instrutor da Cadeira de Civilização Ibérica da FFCL de Assis (desde 1967). Curso de Pós-Graduação em História na USP (1967). Em preparo a tese de Mestrado, sob orientação do Prof. Sérgio Buarque de Hollanda.

PODE SER ACEITO, EM CARATER PRECÁRIO.

5. Disciplina de Língua L

Candidato: FRANCISCO MARTINS DE ANDRADE, Licenciado em Letras pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, em 1968. O Prof. Regente da Cadeira de Língua e Literatura Latina da FFCL de

Parecer n. 224/69-CES-fls.5

Assis, em manifesto endereçado ao relator e anexado aos autos, apresenta ampla justificativa para a indicação do interessado, declarando, textualmente, que "a eventual objeção de falta de um curriculum vitae mais rico poderá ser compensada congruamente: 1º pela qualificação do candidato ressaltada e endossada pelo signatário; 2º pelo fato de o candidato estar inscrito no Curso de Pós-Graduação (especialização em Latim) com meta ao Mestrado; 3º pela condição de Instrutor Voluntário com perspectivas de Instrutória remunerada".

Diante desse manifesto, e considerando as dificuldades em se encontrar bons e experimentados especialistas na Disciplina, meu parecer é que o candidato

PODE SER ACEITO, EM CARÁTER PRECÁRIO.

6. Disciplina de Sociologia.

Candidato: ÁLVARO MARTINS ANDRADE, Bacharel e Licenciado em Filosofia pela USP (1956). Curso de Pós-Graduação em Ciências Sociais pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo (1967). Pós Graduação em Sociologia II e em Filosofia pela USP (1968).

Leciona Teoria do Conhecimento na FFCL de Assis.

PODE SER ACEITO, EM CARÁTER PRECÁRIO.

7. Disciplina de Língua Inglesa.

Candidato: MARIA JÚLIA LEITE RIBEIRO BUENO, Licenciada em Letras Anglo-Germânicas pela FFCL do Sagrado Coração de Jesus, de Bauru (1964), Professora da Cadeira de Língua Inglesa (desde 1965) e substituta da Cadeira de Língua e Literatura Inglesa e Norte-Americana FFCL de Botucatu. Curso de Inglês no Instituto Yázigi, de Bauru (18 meses) e na Universidade de Miami (30 dias).

PODE SER ACEITA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

8. Disciplinas de Geografia Física e Geografia Humana.

Candidato: ÁLVARO JOSÉ DE SOUZA, Bacharel e Licenciado em Geografia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1966). Professor de Biogeografia, Climatologia e Geografia Regional na FCCL de Botucatu. Foi Auxiliar de Geógrafo no Instituto de Geografia da USP, trabalhando no setor de material didático. Professor Assistente de Geografia do Brasil na PUCSP (1968). Em andamento: curso de pós-graduação em Geografia Urbana e tese de Mestrado (USP). Dois trabalhos no prelo na revista do Instituto de Geografia da USP. PODE SER ACEITO, EM CARÁTER PRECÁRIO.

6

9. Disciplina de Teoria da Literatura.

Candidato: VILMA RODRIGUES, Licenciada em Letras Anglo-Germânicas pela FFCL de Assis (1962). Instrutor de Língua e Literatura A lema da FCCL de Assis e ex-Instrutor da FFCL de Araraquara. Curso de Pós-Graduação em Literatura Alemã pela USP (1967). Bolsista na Universidade de Tubingen durante um ano.

A análise do currículo da candidata não deixou impressão muito favorável à sua indicação para a Disciplina proposta, apesar de suas qualificações na Disciplina de Língua e Literatura Alemã. Há no processo uma declaração do Prof. Regente do Curso de Teoria Literária e Literatura Comparada da FFCL da USP, declaração essa "feita sob a fé do meu grau e da minha completa responsabilidade intelectual e profissional". Diz o Professor, referindo-se à candidata: "...a considero pessoa da mais alta competência profissional", "foi dos estudantes mais completos e brilhantes que tenho conhecido", "considero-a plenamente capaz de ensinar Teoria Literária em nível universitário, e felicitarei o estabelecimento que a puder contar nesta função entre os membros do seu corpo docente". Diante dessa manifestação de um competente especialista na matéria, meu parecer é que a candidata

PODE SER ACEITA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

10. Disciplina de Literatura Brasileira.

Candidato: IUMNA MARIA SIMON, Licenciada em Letras pela FFCL de Assis (1967). Curso de Pós-Graduação em Literatura Brasileira (2º ano, atualmente) na mesma Faculdade. Monitora (1967) e Instrutora Voluntária (1968) da Cadeira de Literatura Brasileira da FFCL de Assis, para a qual está sendo proposta como Instrutora. Consta do processo uma declaração da Responsável pela Cadeira de Literatura Brasileira da FFCL de Assis, em que se lê que a candidata já vem há alguns anos colaborando com a referida Cadeira, inclusive na realização de cursos extra-curriculares, revelando "aguda consciência do problema da formação universitária".

PODE SER ACEITA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

11. Disciplina de Biologia.

Candidato: NILDA MARTELLO, Licenciada em Pedagogia pela FFCL de Marília (1962). Curso de Pós-Graduação e Mestrado em Biologia pela FFCL da USP (1967). Curso de Biologia no CECISP (abril/maio, 1968). Ex-bolsista do Departamento de Biologia Geral do USP, da FAPESP e do CNPq. Ministra as aulas de Biologia Educacional para o

Curso de Pedagogia da FFCL de Marília, de cujo Departamento de Peda-

Parecer n. 224/69-CES-fls. 7

gogia é Coordenadora. Tem ainda atividade científica, com participação em congressos e publicação de um trabalho, além da tese de Mestrado.

PODE SER ACEITA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

12. Disciplina de Linguística.

Candidato: ANICETA DA NAZARÉ GONÇALVES MENDES DE MENDONÇA, Licenciada em Filosofia Germânica pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (1943). Assistente da Cadeira de Língua e Literatura Inglesa da FFCL de Assis (1963) e Professora de Linguística e de Literatura Portuguesa da FFCL de Mandaguari, Pr. (1967/1968). Um trabalho publicado na revista "Ocidente", de Lisboa, e três na revista da FFCL de Assis. Três trabalhos no prelo.

PODE SER ACEITA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

13. Disciplina de Língua Portuguesa.

Candidato: MERCEDES SANFELICE, Licenciada em Letras pela FFCL de Assis (1967). Proposta como Instrutor da Cadeira de Língua Portuguesa da FFCL de Assis, da qual foi Monitor Voluntário (1967) e Instrutor Voluntário (1968). Professor de Língua Portuguesa da FFCL de Mandaguari, Pr. (1968). Inscrita no curso de pós-graduação em Letras da FFCL de Assis (2º ano em 1969).

PODE SER ACEITA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

14. Disciplina de História da Filosofia.

Candidato: WILCON JÓIA PEREIRA, Bacharel em Filosofia pela USP (1963). Instrutor responsável pela Cadeira de Filosofia Geral da FFCL de Assis. O currículum do candidato está mal informado e aparentemente incompleto. Na dependência de novos dados, o candidato

EVENTUALMENTE PODERÁ SER ACEITO, EM CARÁTER PRECÁRIO.

São Paulo, 23 de maio de 1969

a) Conselheiro ADEMAR FREIRE-

MAIA

- RELATOR -

Parecer n. 224/69-CES- fls. 8
Parte suplementar ao
Parecer

III - CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A fim de verificar "in loco", as instalações e demais facilidades que a Faculdade eventualmente tenha para o início de seu funcionamento, o relator esteve em Avaré no dia 22 de maio pp, quando, assessorado pelo Diretor da Fundação, pôde percorrer demoradamente as 1 numeras salas do prédio especialmente alugado para a Faculdade.

O edifício, localizado em parte central da cidade, e, portanto, sem qualquer problema de acesso, foi até recentemente usado como Colégio. Desta forma, apresenta-se em condições gerais favoráveis à instalação da Faculdade, necessitando apenas de alguns pequenos reparos, de modo especial a adaptação de salas para laboratórios.

Os dados e informações que o relator pode obter são, em linhas gerais, os seguintes:

1) Instalações - A Fundação poderá ocupar, imediatamente, 7 salas de aula devidamente aparelhadas, cora quadros-negros e carteiras recentemente adquiridas (marca Cimo), totalizando cerca de 350 ms2. de área, 1 sala de desenho e cartografia, com 40 pranchetas, com cerca de 100 ms2. ; 1 laboratório multidisciplinar, em fase final de acabamento, com mesas apropriadas, lavatórios, instalações elétricas, e outras facilidades, com cerca de 80 ms2. de área e capacidade para 40 alunos; 1 auditório completo, com capacidade para 280 lugares e área de 160 ms2.; 1 sala de biblioteca e de leitura, com área de 160 ms2.; e salas diversas para a administração (Secretaria, Diretoria, sala de reuniões, etc), com cerca de 160 ms2. de área. No total, a Faculdade poderá contar, imediatamente, com cerca de

660 ms². de área construído e devidamente equipada, ou em fase final de adaptação. Essa área será suficiente para suprir as necessidades letivas no corrente ano. No entanto, a Faculdade podará eventualmente dispor ainda de mais 360 ms². de área construída. Resta acrescentar que o edifício conte com uma área interna, com quadra de esportes e ainda de um galpão coberto. A partir do próximo ano, a Fundação poderá dispor de toda a área do edifício, totalizando 4.000 ms². de área (.3.700 ms². de área construída).

O biotério da Faculdade encontra-se prementemente em fase de planejamento, para instalação e funcionamento ainda no corrente ano letivo.

Parecer n. 224/69 - CES - fls.9

2) Equipamento e Material de Consumo - O relator teve a oportunidade de examinar parte do equipamento e material de consumo já recebido pela Fundação, "bem como de examinar os documentos de compra e compromisso de breve entrega do restante do material. Desta forma, a Faculdade já esta, ou estará dentro de mais alguns dias, aparelhada para o ensino de Disciplinas tais como Geociências, Biologia, Física, Química, e outras. Para Geociências, por exemplo, a Faculdade adquiriu da Panambra, para importação, blocos diagramas para estudo de estruturas geológicas, mesa para demonstração de correntes fluviais e fenômenos costeiros, laboratório de estratigrafia, conjuntos de livros com preparações fotográficas, estereoscópios para alunos, etc, num total aproximado de US\$ 800,00. Pra Biologia e Botânica, da mesma firma, modelos em plástico de órgãos do corpo humano, quadros em relevo de plantas, etc, num total aproximado de US# 300,00. Para Astronomia, modelo de órbitas planetárias, globo para estudo dos movimentos relativos do sol, da terra e da lua, etc, num total de cerca de US\$ 800,00.

A Faculdade está importando ainda, da Suíça. 4 microscópios, Wild, modelo M-11, completos, para alunos; 1 microscópio binocular, completo, Yild, M-20; e 1 microscópio estereoscópio Wild M-5, completo, num total geral superior a 9.000 francos suíços.

Da Alemanha, a Fundação adquiriu uma coleção de modelos matemáticos, cujo custo ascende a NCr\$ 2.400,00.

Dos Estados Unidos, foi comprado um projetor de filmes, sonoro, 16 mm, marca Cenco Bell & Howel, completo, no valor de US\$714,00.

Da Fundação Brasileira para o Desenvolvimento do Ensino

de Ciências (FUNBEC), a Faculdade já adquiriu conjuntos de drogas, vidrarias, e outros materiais; gaiolas para biotério; balanças; estimulador elétrico, etc, para as Disciplinas de Biologia, Iniciação às Ciências Físicas, e Geociências, com preço total superior a NSr\$ 7.500,00.

3) Biblioteca - A Faculdade já dispõe de uma ampla sala destinada à Biblioteca, incluindo sala de leitura. Embora contando já com 6.000 volumes, originários da biblioteca municipal, somente uma fração desse total poderá ser considerada como de alto nível. Dessa, sobressaem os volumas ligados a área de Letras.

De qualquer forma, deve-se enfatizar que, da verba destinada à Fundação neste ano (NCR\$ 270.000,00), 10\$ estão reservados para a Biblioteca. Por sugestão do relator, as listas de prioridade para aquisição de livros e assinaturas de revistas serão dadas pelos próprios professores da Faculdade, assim que tiverem seus nomes aprovados por esta CES. A Fundação já contratou uma pessoa encarregada da Biblioteca, a qual fez, inclusive, um estágio de 10 dias no IBGE, em São Paulo, a fim de aprender as bases fundamentais de organização de uma biblioteca.

Parecer n. 224/69 - CES - fls. 10

4) Outras informações

a) Orçamento - O ensino da Faculdade será pago, devendo cada aluno pagar a anuidade mínima de NCR\$ 800,00 (acrescida da taxa dela Fundação pretende estabelecer para 1969, verifica-se que ela terá uma renda, proveniente de anuidades, superior a NCR\$ 280.000,00 (ou seja, equivalente a que recebeu este ano como dotação orçamentária do Município). O orçamento anual da Fundação, para 1969, é pois, na prática, superior a meio bilhão de cruzeiros velhos.

Há uma lei municipal garantindo à Fundação uma dotação orçamentária igual a 15 do orçamento do Município.

b) Pessoal Administrativo - A Fundação já conta, efetivamente, com os serviços de um pessoal administrativo próprio, o qual consiste de Diretor, Secretário, Bibliotecária, 3 Escrivarias e 3 Serventes.

c) Corpo docente - O Diretor da Fundação assegurou ao relator que todos os professores propostos têm, pelo menos, dois dias livres na semana. Cada um deles, se aprovado, dedicará à Faculdade pelo me nos um dia inteiro, ministrando aulas nos períodos da manhã e noite, e permanecendo c disposição dos alunos à tarde. Alguns deles dedicarão à Faculdade dois dias inteiros por semana. A carga horária dedicada à Fundação será, pois, de cerca de 10 horas semanais, no primeiro caso, e 20 horas, no segundo.

d) Terreno - Além do edifício sede, alugado por um período de 10 anos, e que eventualmente será inclusive comprado pela Fundação, conta esta ainda com uma área de 1 alqueire, localizada na periferia da cidade, e doada pela Prefeitura local.

e) Candidatos ao Vestibular - Embora a Fundação não tenha ainda feito divulgação sobre o funcionamento da Faculdade, nada menos que 240 candidatos ao Vestibular já estão catalogados. Desses, apenas 30% são da própria cidade de Avaré, o restante sendo proveniente de 37 outros Municípios.

IV - PARECER

Diante de tudo o que pôde ver e ouvir, e tendo em vista o resultado de uma análise cuidadosa e imparcial, o relator é de parecer

Parecer n. 224/69-ces- fls.11

FAVORÁVEL ao pedido de funcionamento dos Cursos de Letras, Estudos Sociais, Pedagogia e Ciências Físicas e Naturais da Faculdades de Ciências e Letras da Fundação Regional Educacional de Avaré.

São Paulo, 26 de maio de 1969

a) Conselheiro ADEMAR FREIRE-MAIA
- RELATOR -